DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

1.2. SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1.3. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Araceli Mezzomo Weirich

E-mail: secretariaeducacao@iomere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3539- 6000 – Fixo

1.4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

04/2026

1.5. OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IOMERÊ (CEMI) E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)", em conformidade com as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e demais normas técnicas aplicáveis.

1.6. PRIORIDADE

ALTA

1.7. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE

A contratação apresenta **prioridade alta** em razão da necessidade de adequação das edificações do Centro Educacional Municipal de Iomerê (CEMI) e do Centro Municipal de

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Assinado digitalmente por Araceli Mezzomo Weirich. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1Y2-X6W-MNX-YZO.

Educação Infantil (CMEI) às normas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

A elaboração e aprovação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) constituem etapa indispensável para a regularização das unidades escolares, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.157/2013 e o Decreto Estadual nº 1.908/2022.

Considerando que as edificações são destinadas ao funcionamento de instituições de ensino que atendem diariamente crianças, servidores e demais usuários, a adoção de medidas voltadas à prevenção e segurança contra incêndio é essencial para garantir a proteção da integridade física dos ocupantes, bem como a regularidade das instalações perante os órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, a contratação é considerada prioritária, por envolver diretamente a segurança das edificações públicas e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a regularização das condições de segurança contra incêndio e pânico do Centro Educacional Municipal de Iomerê e do Centro Municipal de Educação Infantil, por meio da elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), levantamento arquitetônico das edificações e desenvolvimento dos documentos técnicos necessários à aprovação junto ao CBMSC.

As referidas unidades educacionais atendem diariamente significativo número de crianças, profissionais da educação, servidores públicos e visitantes, circunstância que exige o pleno atendimento às Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI) estabelecidas pela legislação estadual, especialmente pela Lei Estadual nº 16.157/2013 e pelo Decreto Estadual nº 1.908/2022, que dispõem sobre as exigências de prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco no Estado de Santa Catarina.

Registra-se, ainda, que foi emitido o Auto de Fiscalização nº AF9229000024A/25 pelo CBMSC, determinando a adoção das medidas necessárias para a regularização das edificações perante o órgão fiscalizador, o que evidencia a necessidade administrativa imediata de adequação das unidades escolares às normas técnicas vigentes.

A demanda decorre, principalmente, de dois fatores:

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Assinado digitalmente por Araceli Mezzomo Weirich. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1Y2-X6W-MNX-YZO.

I – Atualização das Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros, ocorrida após a construção das edificações;

II – Modificações físicas e funcionais realizadas ao longo do tempo, incluindo ampliações, alterações de layout e intervenções estruturais que não correspondem integralmente aos projetos preventivos originalmente aprovados.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de levantamento arquitetônico atualizado das edificações, elaboração do Projeto Preventivo Contra Incêndio conforme as normativas vigentes, análise das condicionantes técnicas aplicáveis, protocolo e acompanhamento da aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como a elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro das adequações necessárias para posterior execução das medidas de segurança.

A contratação externa justifica-se pela limitação operacional da equipe técnica do setor de engenharia do Município, que atualmente concentra elevada demanda de projetos, acompanhamento de obras e demais atividades administrativas, o que inviabiliza a elaboração do objeto no prazo necessário para atendimento das exigências impostas pelo CBMSC.

Além de atender às determinações legais, a contratação contribuirá para:

I – Garantir a segurança da comunidade escolar e dos servidores públicos;

II – Reduzir riscos de incêndio e suas consequências ao patrimônio público;

III – Possibilitar a implantação de medidas de prevenção e combate a incêndios;

IV – Assegurar condições técnicas adequadas para a atuação das equipes de emergência do Corpo de Bombeiros.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e proporcional, constituindo medida indispensável para a regularização das edificações públicas destinadas à educação e para a mitigação de riscos à integridade física dos usuários e ao patrimônio público.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 33.250,00** (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha de preço estimado, Anexo B do Termo de Referência do certame licitatório.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Assinado digitalmente por Araceli Mezzomo Weirich. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1Y2-X6W-MNX-YZO.

O valor estimado servirá como referência para análise da vantajosidade da proposta vencedora, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado.

4. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados no CMEI e CEMI de Iomerê, localizado na Rua João Rech, Centro do Município de Iomerê/SC, CEP: 89558-000, lote matriculado sob número 32.589.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número	24
Organograma	04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Ação	2.038 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas
Recurso	1.500.1001.1101.00 - Ordinários - Educação
Máscara	04.001.12.361.1201.2038.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.1101.00 - Ordinários - Educação

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não se aplica

8. FISCAIS DO CONTRATO

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Assinado digitalmente por Araceli Mezzomo Weirich. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1Y2-X6W-MNX-YZO.

Designa-se como fiscal administrativo do contrato a servidora Eliziane da Silva, engenheira civil, matrícula 1734;

Iomerê, 30 de março de 2026

Araceli Mezzomo Weirich
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

Assinado digitalmente por Araceli Mezzomo Weirich. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1Y2-X6W-MNX-YZO.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/04/2026 às 09:52:42

Assinantes

✓ Araceli Mezzomo Weirich

Assinou em 13/04/2026 às 09:20:52 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ARACELI MEZZOMO WEIRICH com o CPF ***.914.779-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Araceli Mezzomo Weirich, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1Y2 X6W MNX YZO